

Protocolo 4- 1.037/2024

De: Bruno S. - SEMOP - CPL

Para: Representante: Pelicano Comércio Construções e Serviços Eireli Epp

Data: 10/01/2024 às 15:49:35

Setores envolvidos:

SEMOP - CPL, SEMOP - ADJ - CORDADMI - PROT, SEMOP - CPL - INS

Outros - SEMOP

À PELICANO COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

Em resposta ao despacho 3.

Não existem planilhas com composições de preços nesses processo licitatório, a utilização do SINAP e outros sistemas de custos de referência, irão determinar os custos dos serviços, subtraído o desconto ofertado, somados ao BDI da licitante. Observado nos itens do Termo de referência: **1.1. A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa para, sob demanda, prestar serviços comuns de engenharia destinados a manutenção viária de paralelepípedo à municipalidade, utilizados pela Administração Direta e Indireta, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), Sistema de Custos Referenciais de Obras desenvolvida pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (SICRO), Tabela de Preços desenvolvida pela Secretaria de Estado da Infraestrutura do Ceará (SEINFRA), Tabela de Preços desenvolvida pela ORSE e demais composições próprias, quando não encontradas nas Tabelas supracitadas. Desta forma, dá-se por encerrada esta reunião com a leitura da ATA, que será assinada pelos membros da comissão de Licitação através de assinatura digital do 1DOC. 1.2.4. As descrições e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela do SINAPI da data de abertura da licitação;**

1.2.6. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global, considerando-se os itens propostos na tabela SINAPI, podendo ser complementada pelas tabelas SICRO e ORSE, naquilo em que não houver previsão na primeira, sempre se utilizando o menor preço entre essas duas;

1.2.7. Quando não for encontrado o item em uma das tabelas acima, pesquisa de mercado do local da prestação do serviço (com registro dos estabelecimentos e as cotações), devendo ser utilizado o menor preço entre no mínimo três cotações (quando for possível) e sobre ela aplicar o mesmo desconto ofertado na licitação; 1.2.8. Deverá ser confeccionada planilha de fonte dos dados das precificações, na qual deverá ser informada, por item, de modo a ser verificada com clareza, a origem de cada composição. Caso algumas composições não pertençam ao sistema SINAPI, estas deverão ser apresentadas analiticamente, de forma a atender ao disposto no § 2º, inciso II do Art. 7º da Lei nº 8.666/93;

5.1. O tipo de licitação será o MENOR PREÇO, apurado com base no critério de julgamento de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO ofertado sobre o VALOR DA CONTRATAÇÃO, dos preços limites divulgados pelas Tabelas SINAPI, SICRO, SEINFRA/CE, ORSE e eventuais composições não encontradas, acrescida da alíquota do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), obtidos durante a disputa entre os fornecedores participantes do certame licitatório, conforme condições previstas neste instrumento;

Bruno Batista Dos Santos
Agente administrativo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 02B4-F104-47B2-AF5A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNO BATISTA DOS SANTOS (CPF 089.XXX.XXX-10) em 10/01/2024 15:49:47 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/02B4-F104-47B2-AF5A>